



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

REQUERIMENTO Nº _____/2021

Assunto: Solicita o afastamento do trabalho presencial das servidoras gestante e puérperas enquanto persistir o estado de calamidade pública, diante da pandemia do COVID-19.

Requeiro à Mesa Diretora, cumprida as formalidades regimentais, com fulcro no artigo 123, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caruaru, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja dirigido a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo a Senhora Secretária de Administração, Ana Maraiza, a qual solicita providências administrativas quanto ao afastamento do trabalho presencial das servidoras municipais gestantes e puérperas enquanto persistir o estado de calamidade pública, diante da pandemia do COVID-19, visto ser de suma importância para saúde da gestante e de seu filho.

JUSTIFICATIVA

No uso de suas atribuições como Vereadora deste Município, e como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – CDDM, da Câmara de Vereadores de Caruaru, apresentamos o presente requerimento com a finalidade de obter medidas administrativas do Poder Executivo municipal, no sentido de realizar o afastamento do trabalho presencial das



servidoras municipais gestantes e puérperas enquanto persistir o estado de calamidade pública, diante da pandemia do COVID-19.

Como sabemos é de suma importância estarmos vigilantes quanto a saúde das cidadãs e cidadãos de Caruaru, principalmente diante da pandemia do COVID-19. É um grupo que necessita de um cuidado especial, deve-se as gestantes e a puérperas, devendo ser colocadas em trabalho remoto, conhecido por “*home office*”, e caso não seja possível diante da função exercida, esta deve ser relocada para um ambiente de trabalho mais seguro possível, de preferência sem o contato de terceiros, a fim de resguardar a sua saúde e a de seu filho.

É de conhecimento de que tramita no Câmara dos Deputados um Projeto de Lei (PL nº 3.932/2020) que tem conteúdo semelhante, no sentido de afastar as trabalhadoras gestantes, o qual aponta estudos publicados pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

Em levantamento atual, divulgado no dia 17 de abril deste ano, realizado pelo Observatório Obstétrico Brasileiro COVID-19 (OOBr Covid-19), divulgou que as mortes de gestantes e de puérperas por COVID-19, mais que dobrou em 2021 em relação à média semanal de 2020. Em 2021, até 07 de abril, forma 289 mortes, já em 2020 foram 453 obtidos registrados.¹

O Ministério da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 12/2020 COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, já sugere que as medidas para gestantes e puérperas sejam de intensa vigilância e medidas de precaução.

Nesse mesmo sentido, visando pela precaução, a Associação do Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo (SOGESP), orienta que as

¹ <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/04/17/mortes-de-gravidas-e-de-maes-de-recem-nascidos-por-covid.ghtml>. Acesso em 19/04/2021



gestantes, durante a pandemia, sejam trocadas de função ou atuem apenas em trabalho remoto – “*home office*” – sabendo-se que o não afastamento pode afetar a saúde da gestante e do bebê, lembrando que o isolamento social é a forma mais eficaz de evitar a contaminação pelo novo coronavírus e que qualquer infecção grave pode comprometer a evolução da gestação além de aumentar o risco de prematuridade.

Desse modo, justificando a necessidade de requerer ao Poder Executivo o afastamento das servidoras gestantes e puérperas, da Administração Pública municipal direta ou indireta, de seu trabalho presencial, devendo ser colocadas em trabalho remoto, conhecido por “*home office*”, e caso não seja possível diante da função exercida, esta deve ser relocada para um ambiente de trabalho mais seguro possível, de preferência sem o contato de terceiros, a fim de resguardar a sua saúde e a de seu filho, e com o Apoio do Plenário e solicitamos aos nobres e ilustres pares que deliberem pela sua aprovação.

Diante do exposto, dê-se ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, Raquel Lyra, extensivo a a Senhora Secretária de Administração, Ana Maraiza, os quais enviamos cordiais saudações.

Caruaru/PE, 19 de abril de 2021.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO